Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1686 de 2012/10

L E I Nº. 8260/10 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010

Institui e inclui no calendário oficial de festas e comemorações do Município, a "Festa dos Nordestinos".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É instituída e incluída no calendário oficial de festas e comemorações do Município, a "Festa dos Nordestinos".

Art. 2° . A "Festa dos Nordestinos" será realizada anualmente, na última semana do mês de novembro.

Art. 3º. O evento a que se refere a presente lei, será organizado anualmente pela Sociedade Amigos de Bairro do Parque Novo Horizonte.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de

Feduardo Cury

Prefeito Municipal

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

Maria Emilia Cardoso Assessora de Eventos Oficiais e Turismo

Aldo Zónzini Filho Secretário de Assuntos Jurídicos

L. 8260/10

PI 90950-8/09

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 578/09 de autoria do Vereador Alexandre da Farmácia)